

**JUNTA DE FREGUESIA DO FEIJÓ****Aviso n.º 12 419-AB/2007**

No cumprimento da alínea *m*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, com as alterações na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o executivo da Junta de

Freguesia de Feijó submete à aprovação da Assembleia de Freguesia de Feijó, a alteração ao quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, elaborado nos termos dos artigos 6.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, e Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro:

**Quadro de pessoal**

Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Escalaões								Lugares				Observações
		1	2	3	4	5	6	7	8	C	V	P	Total	
Administrativo .....	Assistente administrativo especialista.	269	280	295	316	337	—	—	—	0	0	1	1	(a)
	Assistente administrativo principal.	222	233	244	254	269	290	—	—	0	0	2	2	(a)
	Assistente administrativo	199	209	218	228	238	249	—	—	0	0	2	2	(a)
Chefia de pessoal ..... operário.	Encarregado geral .....	305	316	337	345	—	—	—	—	0	0	0	0	
	Encarregado .....	285	290	295	305	—	—	—	—	0	0	0	0	(a)
Operário qualificado	Operário qualificado .....	204	214	222	238	254	—	—	—	0	0	0	0	(a)
	Operário .....	142	151	160	170	184	199	214	233	0	0	2	2	(a)
Pessoal auxiliar .....	Auxiliar administrativo ....	128	137	146	155	170	184	199	214	0	0	1	1	
	Motorista de ligeiros .....	142	151	160	175	189	204	218	233	1	1	0	1	
Auxiliar .....	Cantoneiro de limpeza ....	155	165	181	194	214	228	—	—	0	1	2	3	

V — Vago.  
P — Provido.  
(a) Dotação global.

20 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Junta, *José Manuel Pereira*.

**JUNTA DE FREGUESIA DE IGREJINHA****Aviso n.º 12 419-AC/2007**

Para os devidos efeitos e de harmonia com o n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia

de Freguesia de Igrejinha, na sua sessão de 27 de Abril de 2007, sob proposta da Junta de Freguesia, aprovada na reunião de 2 de Abril de 2007, deliberou aprovar as seguintes alterações do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Igrejinha, resultando na sequência das alterações o quadro de pessoal que junto se anexa.

Criação no quadro de pessoal dos seguintes lugares — um lugar de assistente administrativo:

Grupo	Carreira	Categoria	Escalaões								Lugares			Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	Total	Ocup.	Vagos	
Administrativo	Assistente administrativo.	Especialista .....	269	280	295	316	337	—	—	—	1	0	1	Dotação global.
		Principal .....	222	233	244	254	269	290	—	—				
		Assistente administrativo.	199	209	218	228	238	249	—	—				
Auxiliar .....	Auxiliar administrativo.	—	128	137	146	155	170	184	199	214	1	1	0	Dotação global.
	Auxiliar serviços gerais.	—	128	137	146	155	170	184	199	214	1	0	1	Dotação global.
Operário semi-qualificado.	Cantoneiro .....	Operário .....	137	146	155	165	181	194	214	228	1	0	1	Dotação global.

31 de Maio de 2007. — O Presidente da Junta, *Caetano António Fanico Alfaiate*.

**JUNTA DE FREGUESIA DO PEREIRO****Regulamento n.º 147-N/2007**

Ana Cavaco Nobre Palma Teixeira, presidente da Junta de Freguesia do Pereiro, torna público que a Assembleia de Freguesia do Pereiro aprovou, por unanimidade, em sua sessão de 29 de Abril de 2007, sob proposta da Junta, aprovada por este órgão em reu-

nião de 19 de Abril de 2007, os seguintes documentos, ao abrigo da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

- Anexo I — Regulamento Interno do Pessoal no Regime de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado;
- Anexo II — Regulamento Interno de Recrutamento e Selecção de Pessoal por Tempo Indeterminado na Freguesia do Pereiro;